



CONGRESSO NACIONAL

REQUERIMENTO Nº DE - CPMI - INSS

Senhor Presidente,

Requeremos, nos termos do art. 58, § 3º, da Constituição Federal, da Lei nº 1579 de 1952 e do art. 148 do Regimento Interno do Senado Federal, a convocação do Senhor Fábio Luís Lula da Silva, para prestar depoimento perante esta Comissão Parlamentar de Inquérito.

JUSTIFICAÇÃO

A convocação do Sr. Fábio Luís Lula da Silva é medida necessária, legítima e constitucionalmente amparada diante dos fatos já apurados por esta Comissão Parlamentar Mista de Inquérito, por documentos da Polícia Federal e por informações amplamente divulgadas pela imprensa. Os trabalhos da CPMI revelam a existência de uma organização criminosa estruturada e duradoura, responsável pelo desvio sistemático de recursos de aposentados e pensionistas do INSS, operando mediante fragilidades institucionais, conivência administrativa e proteção política.

Depoimentos colhidos nesta Comissão detalharam o funcionamento do esquema, que envolvia associações fraudulentas, lobistas infiltrados no INSS e empresas intermediárias utilizadas para ocultar a origem dos recursos. Tal engrenagem somente se sustentou por meio de conexões estratégicas em áreas sensíveis da administração pública, o que impõe à CPMI o dever de investigar todos os elos da cadeia, inclusive aqueles próximos ao núcleo político do poder. Nesse contexto, ganham relevância informações divulgadas pelo portal Metrôpoles



que apontam movimentações financeiras suspeitas envolvendo operadores do esquema e pessoas ligadas ao Partido dos Trabalhadores. Segundo a reportagem, Ricardo Bimbo, dirigente nacional do PT, recebeu valores expressivos provenientes da ADS Soluções e Marketing, empresa que, conforme relatórios analisados por esta CPMI, movimentou dezenas de milhões de reais oriundos de entidades envolvidas na chamada “Farra do INSS”^[1].

No mesmo período, Ricardo Bimbo efetuou pagamento a João Muniz Leite, contador que à época prestava serviços a Fábio Luís Lula da Silva. Ressalte-se que referido contador é investigado na Operação Fim da Linha^[1], sob suspeita de lavagem de dinheiro para o PCC. A coincidência temporal entre os repasses, os pagamentos realizados e o vínculo direto do contador com Lulinha constitui indício objetivo e relevante, que não pode ser desconsiderado.

Somam-se a esses elementos informações divulgadas por Poder360^[2] e Metrôpoles^[3], segundo as quais Fábio Luís Lula da Silva realizou viagem internacional em primeira classe ao lado de Antônio Carlos Camilo Antunes, conhecido como “Careca do INSS”, um dos principais operadores do esquema. A proximidade pessoal e o padrão de relacionamento evidenciado por esses fatos são incompatíveis com mera casualidade, sobretudo diante de um esquema bilionário que lesou aposentados e pensionistas.

Ainda, reportagens do portal Metrôpoles, publicadas em 18 de dezembro de 2025^{[4][5]}, apontam vínculos financeiros e operacionais entre operadores centrais da “Farra do INSS” e pessoas diretamente ligadas a Fábio Luís Lula da Silva. Conforme documentos da Polícia Federal, Antônio Carlos Camilo Antunes transferiu R\$ 1,5 milhão à empresária Roberta Luchsinger, amiga próxima de Lulinha, havendo mensagens que indicam que o valor seria destinado a “o filho do rapaz”, expressão que, segundo a PF, pode referir-se diretamente a Lulinha.

Roberta Luchsinger foi alvo de mandado de busca e apreensão na Operação Sem Desconto, deflagrada em 18 de dezembro de 2025, em razão de suas



ligações com o Careca do INSS. Segundo a Polícia Federal, ela atuou em ações de lobby ao lado de Antunes, inclusive representando a mesma empresa em órgãos do Poder Executivo. Mesmo após a deflagração da operação, manteve contato com o lobista, discutiu estratégias e sugeriu advogado, reforçando seu papel como elo operacional do esquema.

Por fim, O Globo noticiou, em 18 de dezembro de 2025, que testemunha ouvida na CPI do INSS no Senado apontou parceria comercial entre o Careca do INSS e Fábio Luís Lula da Silva. Na mesma ocasião, o Presidente da República afirmou publicamente que todas as suspeitas seriam apuradas e que, “*se tiver filho meu metido nisso, vai ser investigado*”^[6], declaração que reforça a legitimidade e a imparcialidade da atuação desta CPMI.

Diante desse conjunto robusto de indícios, a convocação de Fábio Luís Lula da Silva não representa juízo antecipado de culpa, mas o estrito cumprimento do dever constitucional de fiscalização e controle. Cabe a esta Comissão esclarecer eventual conhecimento, participação ou benefício indireto; a utilização de sua estrutura contábil ou de relações pessoais em operações suspeitas; a natureza de sua relação com Roberta Luchsinger; e o contexto da viagem internacional realizada com um dos principais operadores do esquema. A oitiva é indispensável para assegurar a credibilidade, a profundidade e a imparcialidade dos trabalhos desta CPMI, garantindo à sociedade que nenhuma conexão relevante será omitida na apuração da maior fraude já praticada contra aposentados e pensionistas no país.

[1] <https://www.metropoles.com/colunas/andreza-matais/dinheiro-de-petista-para-ex-contador-de-lulinha>

[2] <https://www.poder360.com.br/poder-governo/filho-de-lula-recebeu-mesada-do-careca-do-inss-diz-testemunha/>



[3] <https://www.metropoles.com/colunas/andreza-matais/lulinha-foi-com-careca-do-inss-para-portugal-na-1a-classe-mostram-documentos-da-pf>

[4] <https://www.metropoles.com/colunas/tacio-lorran/careca-do-inss-mandou-r-11-milhao-a-amiga-de-lulinha-para-o-filho-do-rapaz>

[5] <https://www.metropoles.com/colunas/tacio-lorran/farra-do-inss-amiga-de-lulinha-e-alvo-da-pf-por-ligacoes-com-careca>

[6] <https://oglobo.globo.com/politica/noticia/2025/12/18/lula-diz-que-todos-envolvidos-em-suspeitas-serao-investigados-pela-pf-se-tiver-filho-meu-sera-investigado.ghtml>

Sala da Comissão, 18 de dezembro de 2025.

Deputado Marcel Van Hattem
(NOVO - RS)

Senador Eduardo Girão
(NOVO - CE)

Deputada Adriana Ventura
(NOVO - SP)

Deputado Luiz Lima
(NOVO - RJ)





Requerimento do Congresso Nacional

Deputado(s)

- 1 Dep. Marcel van Hattem (NOVO/RS)
- 2 Dep. Luiz Lima (NOVO/RJ)
- 3 Dep. Adriana Ventura (NOVO/SP)

Senador(es)

- 1 Sen. Eduardo Girão (NOVO/CE)

